

## **ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 001/2025.**

### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A área de Remediação, situada na Linha Pulador Sul é uma área degradada em recuperação, onde por muitos anos houve depósito irregular de resíduos sólidos e necessita ser monitorada pelo órgão ambiental estadual, conforme Resolução Consema nº372/2018.

Para o monitoramento desta área remediada é necessário um **RESPONSÁVEL TÉCNICO**, profissional habilitado, de nível superior nas áreas de **Engenharia Química ou Engenharia Ambiental, ou Engenharia sanitária, ou geologia** a qual a prefeitura não dispõe em sua equipe técnica.

O monitoramento da área de remediação é de suma importância para detectar a presença de contaminantes do solo, das águas subterrâneas e superficiais, de forma a controlar a contaminação causada pelos resíduos, minimizando e mitigando os impactos ambientais, até que não haja mais riscos ao meio ambiente e a saúde.

### **2. SETORES REQUISITANTES**

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

### **3. DEMONSTRATIVO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

Não foi elaborado Plano de Contratações Anual.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

#### **4.1. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO:**

A empresa disponibilizará um profissional com qualificação técnica que ficará responsável:

4.1.1 Por realizar no mínimo 01(uma) visita mensal, com intervalo entre elas de no mínimo 30(trinta) dias, para inspeção e monitoramento das estruturas implantadas, de modo a recomendar medidas preventivas/corretivas de eventuais ocorrências de danos ou falhas operacionais, objetivando condições adequadas, a preservação do ambiente no entorno do mesmo, devendo ser apresentado um relatório técnico e fotográfico mensal com os registros feitos nas visitas.

4.1.2 Fazer a Coleta de solo, dos efluentes e das águas superficiais e subterrâneas para monitoramento e encaminhamento para o laboratório contratado pela prefeitura, conforme condicionado na Licença Ambiental;

4.1.3 Pela elaboração e encaminhamento ao órgão ambiental de laudos técnicos e análises estatísticas dos resultados das análises, frente ao histórico acumulativo e à legislação vigente, atendendo todas as condicionantes e no período estabelecido pela Licença ambiental;

4.1.4 O profissional ficará responsável por fazer-se cumprir todas as condicionantes impostas pela Licença ambiental, fazer estudos, elaborar, encaminhar relatórios e fazer a juntada de documentos sempre que solicitados pela administração ou pelo órgão ambiental FEPAM, contemplando a renovação da Licença;

4.1.5 O profissional ficará responsável por auxiliar a administração na defesa de eventuais questionamentos e multas emitidas pelo órgão ambiental;

4.1.6 Apresentar um plano emergencial indicando as medidas a serem tomadas em caso de derramamento, incêndio, explosão, deposição acidental de resíduos ou outro tipo de acidente, com telefones de contato aos órgãos responsáveis pelo atendimento das emergências.



Com a adoção da solução se espera atender aos princípios da economicidade e eficiência da administração.

**12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CONTRATAÇÃO**

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada.

**13. IMPACTOS AMBIENTAIS**

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais negativos.

A própria contratação traz inúmeros benefícios ambientais, pois impõe ao poder público a necessidade de monitorar uma área impactada pela disposição irregular de resíduos, além de atender a Licença Ambiental.

**14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

O presente estudo evidencia que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida, restando apenas a análise orçamentária e jurídica.

Ibirubá/RS, 13/01/2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(s) servidor(es) (ou equipe) responsável(is).

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Complemento de assinaturas presentes no documento

Código para verificação: 67b3-1e97-55ea-8b00-088d-49bd

---

Assinado por **Elisangela Althaus** em 17/02/2025 às 08:33:52  
Identificador Único: **7PxZooeQaxQ9SrhyXNXxAn**

---

Assinado por **LIBERTO LEOMAR FRANKEN** em 17/02/2025 às 09:57:17  
Identificador Único: **MPKdYDxjGV3oaLCrst2Czm**

---

Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://ibiruba.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=67b3-1e97-55ea-8b00-088d-49bd>

---